|  |  |
| --- | --- |
| **DISTRATO** | |
| **I - PRIMEIRA DISTRATANTE** | |
| Razão social: | **ANTÔNIO LEOPÉRCIO ROSA PEREIRA** |
| CPF/MF: | 499.278.259-00 |
| Endereço: | Rua Júlio Farah – 375 – Centro – Ribeirão do Pinhal |
| **II - SEGUNDA DISTRATANTE** | |
| Razão social: | MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL |
| CNPJ/MF: | 76.968.064/0001-42 |
| Endereço: | Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR |
| **III - OBJETO** | |
| Contrato: | **CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 147/2016**, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2016. |
| Assinatura: | 01/11/2016 |
| Vigência: | 31/11/2020 |

Cláusula Primeira – Fica distratado o contrato acima individualizado a partir de 11/09/2020, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele. Cláusula Segunda - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas. Ribeirão do Pinhal/PR, 28 de agosto de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS  PREFEITO MUNICIPAL | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ANTÔNIO LEOPÉRCIO ROSA PEREIRA  CPF: 499.278.259-00 |
| Testemunhas: | |
| Nome: SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF: 045.711.409-67  ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA  OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO. | Nome: FAYÇAL M.C.JUNIOR  CPF: 033.182.809-09 |